

RELATÓRIO E CONTAS

PARA O ANO FINANCEIRO DE 2017

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

O RELATÓRIO E CONTAS, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelo executivo que abaixo assina

Em reunião de

____/____/____

.....

.....

.....

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O RELATÓRIO E CONTAS, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

____/____/____

.....

.....

.....



Índice

I - ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	2
1. Nota Introdutória	3
2. Análise do Processo Orçamental	5
3. Execução Global do Orçamento	7
3.1. Orçamento Inicial, Final e o Orçamento Executado	7
3.2. Equilíbrio Orçamental versus Poupança Corrente.....	9
3.3. Execução Orçamental da Receita	9
3.4. Execução Orçamental da Despesa.....	12
II - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	19
1- Mapa de Controlo Orçamental da Receita	19
2- Mapa de Controlo Orçamental da Despesa	19
3 - Mapa de Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos	19
4 - Mapa de Operações de Tesouraria	19
5 - Mapa de Fluxo de Caixa	19
6 - Conciliação Saldos Bancários	19
7 - Certidões da Receita	19
8- Acompanhamento e Avaliação da Conformidade das Contas	19
9 - Declaração de Responsabilidade	19
10 - Mapa de Atribuição de Subsídios	19



I - ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA



1. Nota Introdutória

No estrito cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, apresenta-se o Relatório de Gestão relativo ao ano económico de 2017, para que, dentro dos prazos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, seja apreciada pelo órgão deliberativo, a correspondente Conta Anual da Autarquia.

Este relatório tem como objetivos:

1. Explicitar os níveis de execução realizados referenciando-os aos aspetos mais relevantes da atividade financeira da autarquia, no que concerne à sua natureza económica e financeira, nos domínios das receitas, das despesas e da tesouraria;
2. Apresentar a situação económica relativa ao exercício, analisando a evolução da gestão nos diferentes sectores da atividade da autarquia, designadamente no que respeita ao investimento, dívidas de curto, médio e longo prazos, financiamento externo e condições de funcionamento;
3. Analisar a situação financeira da autarquia, do ponto de vista patrimonial.

O orçamento da autarquia para 2017, foi elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, ratificado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e sucessivamente alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro e 84-A/2002, de 12 de Abril. Desta forma, a autarquia deixou de regular a sua atividade financeira pelo Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, complementado pelo Decreto Regulamentar n.º 92/84, de 28 de Dezembro, e passou a cumprir os princípios orçamentais, contabilísticos e de controlo interno definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).



Assim, e nos termos dos pontos 5, 7 e 8 do POCAL e da Resolução n.º 1/2018 - 2ª Secção, do Tribunal de Contas, são apresentados como documentos de Prestação de Contas:

1. Mapa de Execução Orçamental da Despesa
2. Mapa de Execução Orçamental da Receita
3. Mapa de Execução do Plano Plurianual de Investimentos
4. Mapa de Operações de Tesouraria
5. Mapa de Fluxos de Caixa

Relativamente às condições em que se operacionalizou o Orçamento de 2017, anota-se que, não só foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, como se executaram todas as receitas e despesas dentro do formalismo legal exigido, desenvolvendo-se o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, de acordo com as regras contabilísticas fixadas nos diplomas legais.

Neste âmbito foram utilizados os métodos mais adequados à especificidade inerente aos modos de classificação das receitas e das despesas, para que se tornem claras e visíveis situações e tendências que clarifiquem a situação financeira e patrimonial da autarquia, sublinhando alguns pontos-chave e alertando para as ocorrências mais significativas, recorrendo-se, para o efeito a mapas e quadros que permitem uma análise financeira e patrimonial de um ponto de vista dinâmico, justificando-se as variações das dotações, das disponibilidades e integrando-as na apreciação global das contas.



2. Análise do Processo Orçamental

No fim de mais um exercício económico e financeiro foram elaborados os documentos de Prestação de Contas, de modo rigoroso e transparente, de acordo com os princípios estabelecidos nas normas legais.

Tais documentos comportam um conjunto muito diversificado de informação, que se pretende simples e objetiva, de modo a servir os diferentes públicos interessados: institucionais, cidadãos e entidades fiscalizadoras.

A execução orçamental regista 74,09% para as receitas (sem inclusão do saldo de gerência) e 90,66% para as despesas relativamente ao orçamento final.

Quadro n.º 1

Síntese da Execução do Orçamento

Designação	Orçamento		Execução	Taxa Execução
	Inicial	Final		
Receitas	237.082,43	386.424,61	286.308,03	74,09%
Despesas	237.082,42	386.424,60	350.341,46	90,66%

O orçamento inicial da Receita para 2017 foi aprovado com uma previsão de receitas no montante 237.082,43 € sendo que sofreu uma revisão durante o exercício aumentando o seu valor para 386.424,61 €. A receita liquidada e cobrada totalizou 286.308,03 €. Desta situação resulta um grau de execução orçamental da receita na ordem dos 74,09 %.

**Quadro n.º 2**

Principais fontes de Receita

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Imposto municipal sobre imóveis	2.804,55	0,98%
Taxas, multas e outras penalidades	13.080,23	4,57%
Rendimentos da propriedade	1.925,00	0,67%
Transferências correntes	202.688,83	70,79%
Vendas de bens e serviços correntes	6.188,03	2,16%
Outras receitas correntes	0,00	0,00%
Vendas de bens de investimento	5.780,00	2,02%
Transferências de capital	53.841,39	18,81%

O Orçamento da despesa encerrou com uma dotação final de 386.424,60 €, dos quais foram compromissados, realizados e pagos 350.341,46 € resultando um grau de execução da despesa de 90,66%.

Quadro n.º 3

Principais rubricas da Despesa

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Despesas com pessoal		
Remunerações certas e permanentes	53 495,84	15,27%
Abonos variáveis e eventuais	2 154,32	0,61%
Segurança Social	8 784,33	2,51%
Aquisição de bens e serviços		
Aquisição de bens	15 631,90	4,46%
Aquisição de serviços	52 037,36	14,85%
Juros e outros encargos	317,50	0,09%
Transferências correntes		
Instituições sem fins lucrativos	22 871,61	6,53%
Subsídios	24 251,00	6,92%
Outras despesas correntes	241,56	0,07%
Aquisição de bens de capital		
Investimentos	170 556,04	48,68%

O saldo a transitar para a gerência seguinte é de 39.334,18 euros, que se decompõe em 23.593,69 euros de saldo de operações orçamentais e 15.740,49 euros de saldo de operações de tesouraria, sendo 14.673,65 euros relativos a cauções e garantias.

**Quadro n.º 4**

Saldo para a Gerência Seguinte

DESCRIÇÃO	Montante
Saldo de Execução Orçamental	23.593,69
Saldo de Operações de tesouraria	15.740,49
Saldo para a Gerência Seguinte	39.334,18
Saldo Garantias e Cauções	14.643,65

3. Execução Global do Orçamento

A comparação entre Orçamento Inicial, Final e Executado permite aferir da fiabilidade dos orçamentos apresentados e da capacidade financeira da sua execução, face ao volume de receitas efetivamente arrecadado.

3.1. Orçamento Inicial, Final e o Orçamento Executado

Comparando os valores previstos no Orçamento Inicial e Final com os montantes executados da Receita e da Despesa, a taxa de execução da receita do ano é de 74,09% sendo esta inferior à taxa de execução da despesa, situando-se esta nos 90,66%.

Quadro n.º 5

Comparação entre o Orçamento Inicial, Final e o Orçamento Executado

Designação	Orçamento		Execução (c)	Desvio		Taxa de Execução %
	Inicial (a)	Final (b)		(b)-(a)	(c)-(b)	
Receitas	237 082,43	386 424,61	286 308,03	149 342,18	-100 116,58	74,09%
Correntes	219 081,43	224 081,43	226 686,64	5 000,00	2 605,21	101,16%
Capital	18 001,00	162 343,18	59 621,39	144 342,18	-102 721,79	36,73%
Despesas	237 082,41	386 424,60	350 341,46	149 342,19	-36 083,14	90,66%
Correntes	172 081,41	193 481,42	179 785,42	21 400,01	-13 696,00	92,92%
Capital	65 001,00	192 943,18	170 556,04	127 942,18	-22 387,14	88,40%



Figura n.º 1

Comparação entre a Receita Orçamentada Final e a Executada

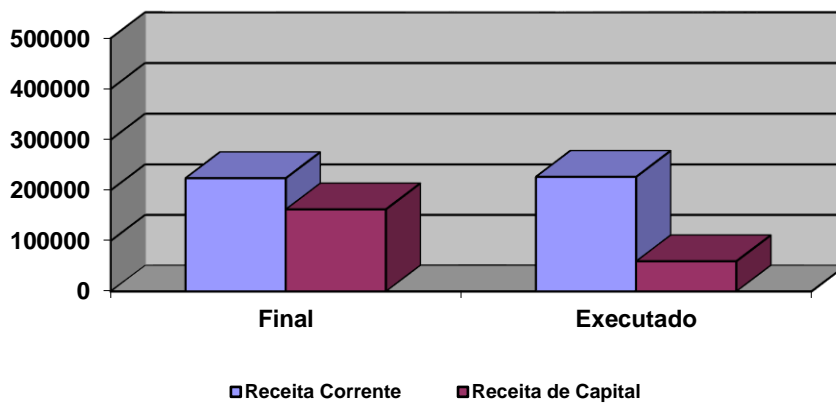
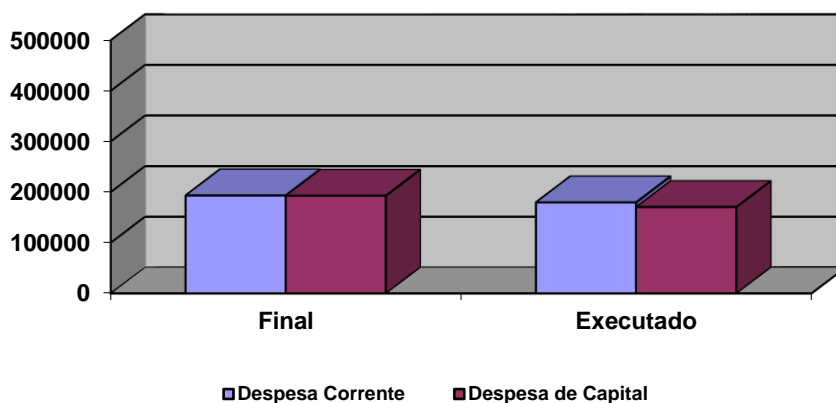


Figura n.º 2

Comparação entre a Despesa Orçamentada Final e a Executada





3.2. Equilíbrio Orçamental versus Poupança Corrente

O princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no ponto 3.1.1 do POCAL, determina o modelo orçamental e contabilístico das autarquias locais, ao estabelecer que o Orçamento deve prever as receitas para cobrir as despesas, obrigando a que as receitas correntes sejam, pelo menos iguais às despesas correntes. Esta norma foi mantida na presente execução orçamental.

Quadro n.º 6

Poupança corrente executada

Designação	Exercício
Receitas Corrente	226 686,64
Despesa Corrente	179 785,42
Poupança Corrente	46 901,22

3.3. Execução Orçamental da Receita

Estando a concretização da autonomia financeira das autarquias locais necessariamente dependente dos meios colocados ao seu dispor, para prossecução dos fins próprios, será relevante referir que os resultados da execução orçamental ainda estão muito dependentes das verbas transferidas diretamente do Orçamento de Estado.

O Quadro abaixo permite a comparação da receita cobrada com a receita prevista em termos de orçamento final e conseqüentemente determinar os correspondentes desvios e níveis percentuais de execução.

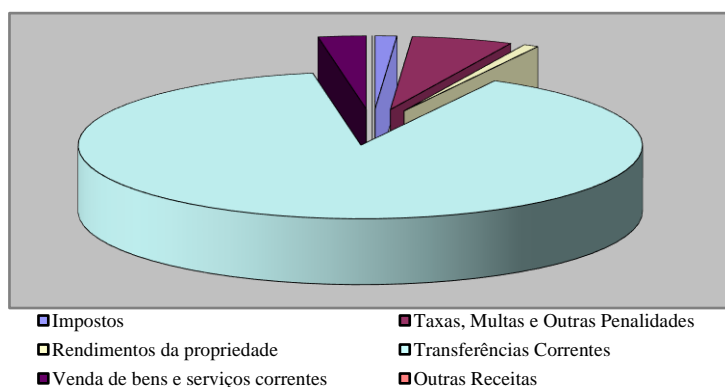
Quadro n.º 7

Receita Orçamentada e Cobrada por classificação económica

DESIGNAÇÃO	Orçamento Final		Executado		Desvio	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Receitas Correntes						
01 - Impostos directos	2 557,41	0,66%	2 804,55	0,98%	247,14	109,66%
02 - Impostos indirectos						
04 - Taxas, multas e outras penalidades	15 010,00	3,88%	13 080,23	4,57%	-1 929,77	87,14%
05 - Rendimentos de propriedade	1 902,00	0,49%	1 925,00	0,67%	23,00	101,21%
06 - Transferências correntes	198 586,02	51,39%	202 688,83	70,79%	4 102,81	102,07%
07 - Venda de serviços	6 026,00	1,56%	6 188,03	2,16%	162,03	102,69%
08 - Outras receitas correntes		0,00%		0,00%		
Total de Receitas Correntes	224 081,43	57,99%	226 686,64	79,18%	2 605,21	101,16%
Receitas de Capital						
09 - Venda de bens de investimento	18 000,00	4,66%	5 780,00	2,02%	-12 220,00	32,11%
10 - Transferências de capital	56 716,06	14,68%	53 841,39	18,81%	-2 874,67	94,93%
11 - Activos financeiros						
12 - Passivos financeiros						
13 - Outras Receitas de Capital						
Total de Receitas de Capital	74 716,06	19,34%	59 621,39	20,82%	-15 094,67	79,80%
15 - Reposições não abatidas pagamen.						
16 - Saldo da Gerência Anterior	87 627,12	22,68%		0,00%		
Total Geral da Receita	386 424,61	100,00%	286 308,03	100,00%	-12 489,46	74,09%

Figura n.º 3

Estrutura da Receita Corrente Cobrada



Impostos directos	Montante	2.804,55 €
-------------------	----------	------------



FREGUESIA DE LUSO

Neste capítulo foram contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

Taxas, multas e outras penalidades	Montante	13.080,23 €
------------------------------------	----------	-------------

Neste capítulo foram contabilizados as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de canídeos e aos atestados.

Transferências correntes	Montante	202.688,83 €
--------------------------	----------	--------------

Este capítulo contabilizada os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rubrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado. A rubrica 06.03.01.99 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para compartilhar o meio tempo do presidente da junta, conforme previsto na Lei n.º 11/96, de 18 de Abril. Estas duas rubricas totalizaram 53.342,39 euros, valor que já inclui a dedução prevista no artigo 110º da Lei 7-A/2017 de 30 de março relativa à participação para o Serviço Nacional de Saúde (SNS).

A rubrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução, e que atingiram neste exercício o montante de €55.682,16.

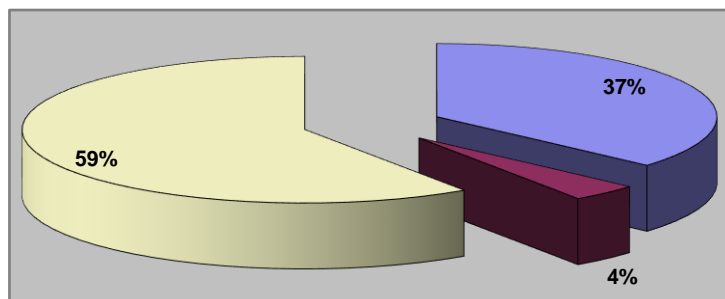
Venda de bens e serviços correntes	Montante	5.780,00€
------------------------------------	----------	-----------

Neste Capítulo incluem-se na generalidade as receitas quer com o produto de venda de bens, que não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Este capítulo desagrega-se em dois grupos:

07.02 Serviço - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias relacionados com a utilização do cemitério, que neste exercício registou o montante de € 4.655,00.

Figura n.º 4

Estrutura da Receita de Capital Cobrada



■ Transferências de Capital ■ Venda de bens de Investimento ■ Saldo de Gerência Anterior

Transferências de Capital	Montante	53.841,39€
---------------------------	----------	------------

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

A rubrica 10.05.01.01 regista os valores recebidos do Município referente à Delegação de Competências.

3.4. Execução Orçamental da Despesa

A despesa global paga rondou os 350 mil euros, apresentando contudo, um desvio de 36.083,14 € relativamente ao orçamento final aprovado. O Quadro abaixo resume na ótica da classificação económica, o total da despesa orçamental contabilizada, comparando os valores previstos com os realmente pagos, enquanto o Gráfico é elucidativo da respetiva estrutura.

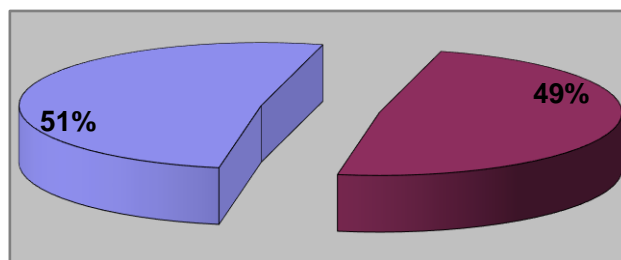
Quadro n.º 8

Estrutura e Execução Orçamental da Despesa por classificação económica

DESIGNAÇÃO	Despesa Orçamentada		Despesa Paga		Desvio	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Despesas Correntes						
01 - Pessoal	71 378,14	18,47%	64 434,49	18,39%	-6 943,65	90,27%
02 - Aquisição bens e serviços correntes	73 434,26	19,00%	67 669,26	19,32%	-5 765,00	92,15%
03 - Juros e outros encargos	700,00	0,18%	317,50	0,09%	-382,50	45,36%
04 - Transferências correntes	23 000,00	5,95%	22 871,61	6,53%	-128,39	99,44%
05 - Subsídios	24 599,02	6,37%	24 251,00	6,92%	-348,02	98,59%
06 - Outras despesas correntes	370,00	0,10%	241,56	0,07%	-128,44	65,29%
Total de Despesas Correntes	193 481,42	50,07%	179 785,42	51,32%	-13 696,00	92,92%
Despesas de Capital						
07 - Aquisição de bens de investimento	192 943,18	49,93%	170 556,04	48,68%	-22 387,14	88,40%
08 - Transferências de capital						
09 - Activos financeiros						
10 - Passivos financeiros						
11 - Outras despesas de capital						
Total de Despesa de Capital	192 943,18	49,93%	170 556,04	48,68%	-22 387,14	88,40%
Total Geral da Despesa	386 424,60	100,00%	350 341,46	100,00%	-36 083,14	90,66%

Figura n.º 5

Estrutura da Despesa



■ Corrente

■ Capital



Figura n.º 6

Comparação da Despesa Orçada com a Despesa Paga

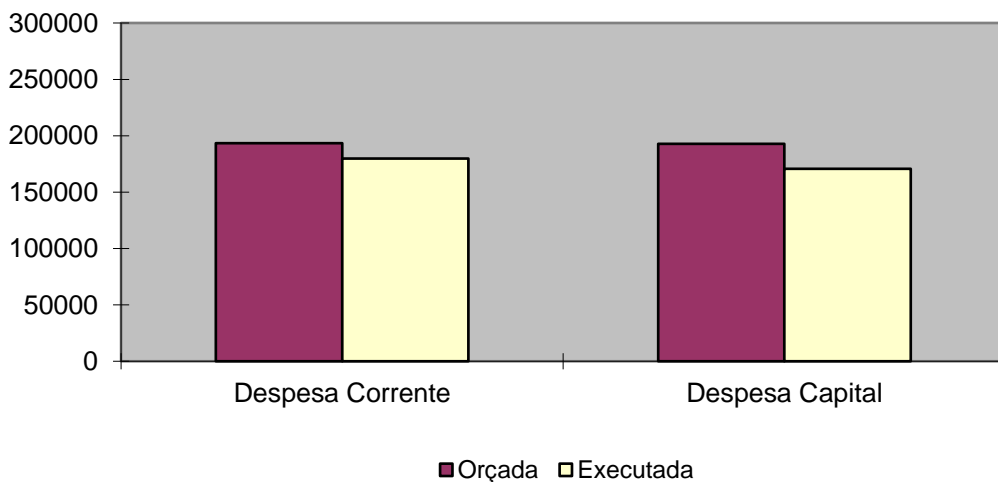
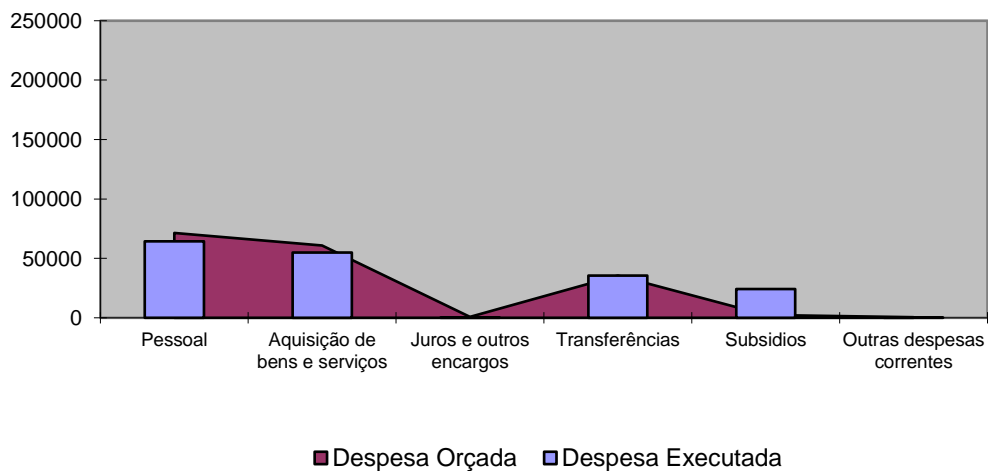


Figura n.º 7

Estrutura e Execução da Despesa Corrente





	Pessoal	Montante	64.434,49€
--	---------	----------	------------

Neste capítulo foram consideradas todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos Consideraram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho. Consideraram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença. Consideraram-se as entidades que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social. Encontram-se registadas os pagamentos efetuados pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	67.669,26€
--	--	----------	------------

Neste capítulo estão registados as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

02.01.08. Aquisição de bens – Material de escritório

Esta rubrica regista as despesas efetuadas com consumíveis de escritório e apresenta um valor global de € 1.162,20.

02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio



Esta rubrica apresenta um montante de €6.178,51.

02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento e regista um valor de €5.975,29.

02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis e móveis. Apresenta um montante de € 3.121,32.

02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades. Esta rubrica apresenta um montante global de € 2.792,10.

02.02.26. Aquisição de serviços – Eventos Culturais

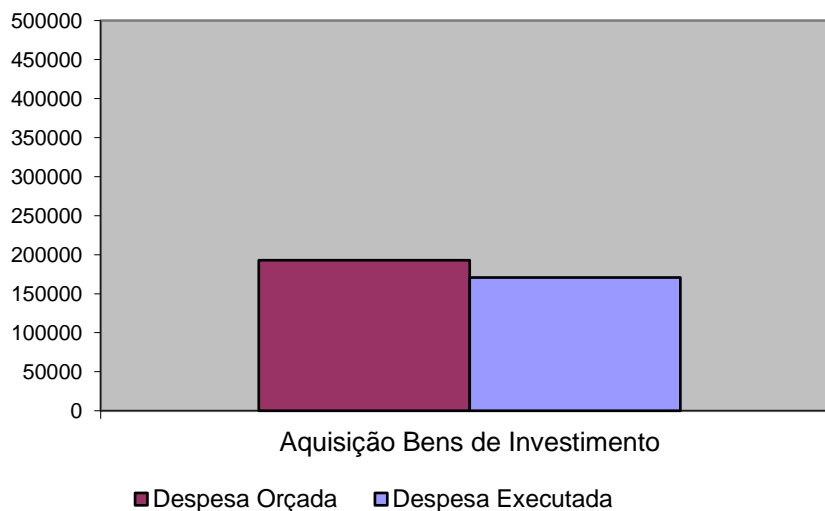
Nesta rubrica foram contabilizados as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela Autarquia. Esta rubrica apresenta um valor de €27.479,69.

	Transferência corrente	Montante	27.479,69€
--	-------------------------------	----------	-------------------

Neste capítulo foram contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto registadas na autarquia, através da celebração de protocolos.

Figura n.º 8

Estrutura e Execução da Despesa de Capital



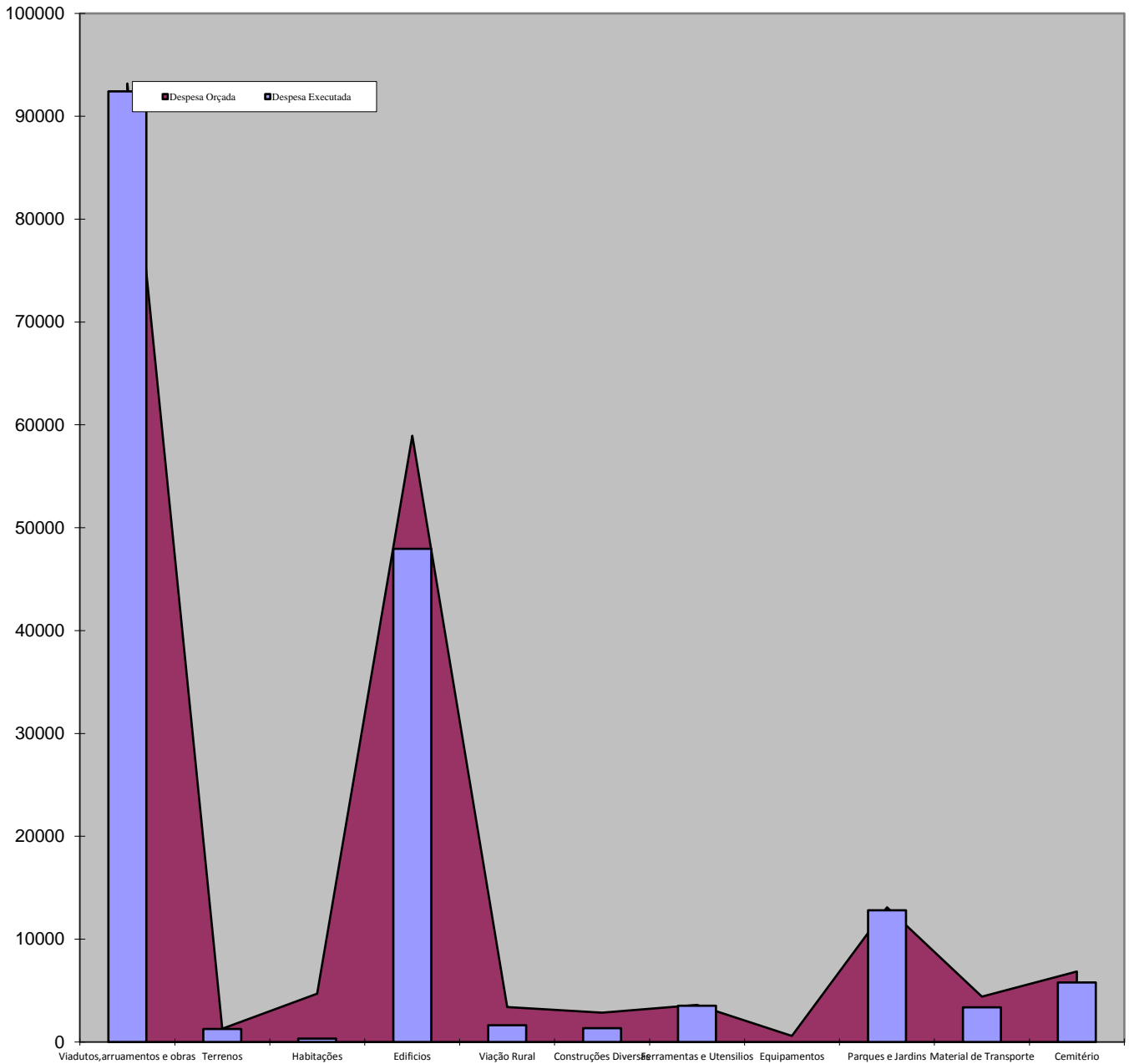
O valor do investimento previsto para o ano ascendia a 192.943,18 €, dos quais se pagaram 170.556,04 €.

Aquisições de bens de Capital	Montante	170.556,04€
-------------------------------	----------	-------------

Esta rubrica económica registou as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.). Esta rubrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

Figura n.º 9

Estrutura das Despesas de Investimento





II - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS